



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – 2021 EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de instituir, planejar e acompanhar **ações estratégicas para a reabertura segura da nossa unidade escolar no contexto de Pandemia da Covid-19**. Essas ações são definidas a partir de normas de segurança sanitária e de saúde, para ambientes escolares, advindas de órgãos competentes. A construção deste **Plano de BIOSSEGURANÇA** visa, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno gradual dos alunos, considerando a necessidade de manutenção do distanciamento social e de regramentos de higiene e saúde de todos.

A COVID-19, denominação da doença que é ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto no final do ano de 2019, após alguns casos encontrados na cidade de Wuhan, na China. Esses casos se espalharam rapidamente de Wuhan para o restante do mundo em pouco menos de dois meses. Em meados de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou a existência de uma pandemia a nível internacional (BRASIL, 2020). A rapidez com que acontece a disseminação deste novo vírus resultou em números grandes de óbitos em centenas de países, sendo que as pessoas mais atingidas, são as consideradas grupo de risco, que são pessoas idosas e com doenças pré existentes, como, imunodeprimidas, diabéticas, doentes cardíacos, entre outros. (BRASIL, 2020). No Brasil, o primeiro caso suspeito foi notificado em janeiro de 2020 e com o passar do mês, muitos casos já estavam em investigação. Em fevereiro de 2020, a Lei n. 13.979 estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e, através da Portaria 356 de 11 de março de 2020, determinou como seria a operacionalização e regulamentação desta lei. (BRASIL, 2020)

Ainda em março de 2020, o Ministério da Saúde declarou a doença com transmissão comunitária em todo território nacional através da Portaria 454 de 20 de março de 2020, e delegou aos estados e municípios a responsabilidade das medidas de enfrentamento baseadas nas características e necessidades de cada região.

A elevada transmissão da covid-19 levou à suspensão das atividades de diversos segmentos em várias cidades e estados brasileiros. A educação teve a suspensão de suas atividades presenciais através do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020. No Município de Londrina, a suspensão das atividades educacionais ocorreu pelo Decreto

Municipal nº 346, de 19 de março de 2020, sendo mantida até 31 de agosto de 2020. Com o aumento dos casos na cidade de Londrina as atividades presenciais seguiram suspensas por meio do Decreto nº 1245 de 28/10/2020, ficando prorrogadas até o final do período letivo (18/12/2020). Ciente de que a educação possui um papel conscientizador na prevenção da pandemia e seguindo orientações para retomada de suas atividades presenciais, elaboramos este plano de mobilidade, para retomar nosso atendimento diário presencial.

1.1-Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Centro de Educação Infantil Maria Elizia Pereira de Souza

Etapas: Educação Infantil

Endereço: Rua Alcina Alves Camargo, s/n. Distrito de Paiquerê

Telefone: 3398 6571

E-mail: cei.mariaelizia@hotmail.com

1.2-Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Londrina. Esta comissão é composta pelo gestor da unidade escolar, 1 coordenador pedagógico, 1 representante dos professores e 1 representante de pais. Possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o plano de biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o plano de biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o plano de biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do plano de biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3-Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições: (segue sugestão de tabela).

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADES ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Amanda Marçal
Coordenador Pedagógico	Amanda Marçal
Representante dos professores	Marina Rodrigues dos Santos Nogueira
Representante de pais	Israel Goulart Junior

1.4-Número total de professores em cada período: 8 (manhã) e 7 (tarde)

1.5-Número de professores do grupo de risco: 0 (manhã) e 0 (tarde)

1.6-Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? 0

Número de professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL	
Obs: Esse número poderá sofrer alterações	
Matutino	Vespertino
8	7
Número de professores que atuarão no ENSINO REMOTO	
Matutino	Vespertino
2	2

1.7-Número Total de alunos que irão aderir ao ensino combinado (presencial e remoto).

Integral				Matutino		Vespertino	
CB	C1	C2	C3	P4	P5	P4	P5
	04	02	08				

Os Centros Municipais de Educação Infantil e CEIs farão o plano contemplando as faixas etárias que atendem.

O retorno às aulas presenciais será gradual com **atendimento de 33% dos alunos**, submetidos a revezamento semanal. Se o número de alunos com adesão ao atendimento presencial for de até 33% do número de alunos da turma, não haverá revezamento.

2. Caracterização do espaço escolar:

- **4** salas de aula;
- **1** refeitório amplo, coberto e aberto nas laterais, que será usado como espaço alternativo;
- **1** gramado amplo;
- **1** gramado médio;
- **2** corredores abertos, tipo calçadas que dão acesso as salas de aula;
- **1** solário aberto;
- **3** sanitários para alunos;
- **1** sanitário para funcionários;
- **2** portões de acesso.
- *Salas de aula:* (4 salas de aulas), com as seguintes metragens C1: 34,91m² - C2: 25,23m² - C3A: 44,64m² - C3B: 29,94m². Todas as salas são de alvenaria com janelas de um lado e porta de correr de 2,30x1,80m², com 2 ventiladores de parede em 3 salas e 1 ventilador de parede em 1 sala, iluminação com luz fria.
- *Refeitório:* aberto e arejado de 60,12m² com 2 mesas e 2 bancos de fórmica com pés de ferro fundido preto com capacidade total e 3 mesas menores com cadeiras, será usado como espaço alternativo.
- *Sanitários:* 1 sanitário masculino e 1 sanitário feminino com dois vasos sanitários e pia, cada. 1 banheiro na sala do C1 com trocador, lavatório e 1 vaso sanitário. 1 sanitário para funcionárias com 1 vaso sanitário e 1 pia.

3. Protocolos de organização do funcionamento escolar:

Entrada: Apenas com horário marcado e respeitando o distanciamento com marcações no chão do CEI. Obrigatória medição de temperatura do aluno, não será permitido a entrada de aluno com temperatura acima de 37°. O responsável deverá entregar a criança no portão, que deverá fazer a desinfecção da sola do calçado em tapete desinfetante embebido com hipoclorito de sódio, higienização das mãos com sabonete líquido e álcool gel 70°. O aluno será encaminhado diretamente para sua sala, com ajuda da professora de apoio.

Refeição: Será feito dentro da sala de cada turma e cada aluno em sua mesa, que será higienizada pela colaboradora da limpeza ou professora de apoio. A merendeira servirá a refeição em sistema de prato feito, material de alumínio. Cada turma terá horário marcado para refeição.

Banheiro: Turma C1 tem o fraldário dentro da própria sala com trocador e vaso sanitário. Entre uma troca e outra e entre uma higiene e outra, o ambiente será totalmente higienizado seguindo as orientações sanitárias. As fraldas serão descartadas em lixeira com pedal. Para as turmas C2 e C3, será respeitado o distanciamento (1,5m), 2 alunos por vez para uso do banheiro e higiene sempre com o professor de apoio orientando e fiscalizando o ambiente. Após o uso o professor de apoio deverá comunicar a colaboradora da limpeza para higienização do local. Os itens de higiene serão de uso individual.

Nos momentos de banho e troca de fraldas das crianças, a professora deverá, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável). Após banho ou troca de fraldas, a professora deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%. Proibido circular na unidade com luvas descartáveis.

O lavatório deverá ser sanitizado logo após o uso. O uso compartilhado só poderá ser feito mediante limpeza e desinfecção das mesmas, após cada uso, com rígido controle.

Saída: Será feita com horário marcado e duas crianças por vez, pois temos dois portões no CEI, dependendo da necessidade da família.

- O Professor de apoio acompanhará 2 alunos por vez ao banheiro e irá assegurar que a higienização do ambiente seja realizada após o uso de cada criança;
- Professores irão orientar os alunos e lembrá-los a todo momento sobre: higienizar as mãos evitando levá-las a boca, olhos e nariz, o uso/troca de máscara para as crianças a partir de três anos (crianças de zero a dois anos não usam máscaras); evitar contato físico com os colegas e professores; Maneiras para demonstrar afeto e cuidados por meio de rodas de conversas e ações pelo CEI.
- *A organização das salas acontecerá da seguinte forma:* Disponibilização de álcool gel em cada sala, álcool líquido e papel toalha para higienização da mochila e pertences do aluno; Portas e janelas abertas mantendo o ambiente arejado; Um aluno por mesa, respeitando o distanciamento recomendado entre elas (1,50m²); Cada cadeira será marcada com a foto do aluno para que a mesma seja identificada por ele; Nenhuma sala terá cartazes e objetos/materiais, só estarão expostos os que forem ser usados no dia e estes serão plastificados para após o uso serem devidamente higienizados; A Higienização do piso será feita pelo menos três vezes ao dia.
- *Descanso:* Em colchonete com protetor plástico, respeitando o distanciamento (1,50m²), colchonete será higienizado após o uso. Lençol do aluno será enviado diariamente para casa para ser higienizado.
- As janelas das salas ficarão constantemente abertas
- Serão disponibilizados brinquedos suficientes para todas as crianças
- Serão disponibilizados apenas brinquedos laváveis para serem devidamente higienizados após o uso.

Os espaços físicos serão demarcados com fitas sinalizadoras e horário para uso escalonado por turma, com aluno respeitando o distanciamento indicado.

4. Organização dos cronogramas e escalas de limpeza e desinfecção dos espaços.

- Higienização das superfícies das salas de aula e demais espaços/objetos do CEI, como: cadeiras, mesas, aparelhos telefônicos, computador, bebedouro, maçanetas, interruptores de luz, ou objetos compartilhados ou de fácil alcance das mãos logo após o uso;
- Cada funcionário é responsável por cuidar do seu espaço e, um supervisionando o outro;
- Bebedouro será utilizado apenas a torneira para encher copo ou garrafas;
- Higienização de pisos e banheiros três vezes ao dia;
- Higienização das dependências do CEI diariamente.

5. Organização dos horários de atendimento presencial de 33% do número de alunos (revezamento semanal).

- O atendimento será integral com revezamento semanal dos alunos.

6. Organização da escala de lanche na sala.

- Cada turma terá 30 minutos para refeição em sala de aula.
- A higienização das mesas será feita pela colaboradora da limpeza e com o apoio das professoras da turma, enquanto o aluno vai realizar a higiene bucal
-

7. Organização do intervalo e hora atividade dos professores

- O CEI não possui sala de professores. O horário de almoço é escalonado, 4 funcionárias almoçam em suas residências e 8 se revezarão de 2 em 2, para se alimentar no anexo da cozinha do CEI.
- As professoras não realizam hora atividade na instituição, pois é pago uma porcentagem obrigatória para realizarem em suas residências.

8. Local de Isolamento

- Não temos sala vazia disponível. Funcionários e pais de alunos serão orientados a serem conscientes e comunicar a direção do CEI caso suspeitem de sintomas e/ou tenham contato com alguém infectado e/ou suspeito e não comparecer ao CEI em qualquer uma dessas situações.

- Caso a criança apresente sintomas da covid-19 será isolada no parque que estará desativado para uso ou em caso de dias chuvosos, será isolada no refeitório que é coberto, porém com suas laterais abertas. (usaremos o refeitório apenas como espaço alternativo)
- Atendimento aos pais e comunidade externa será realizado apenas via telefone ou whatsapp da creche, em caso de impossibilidade, somente com horário marcado, de preferência que não coincida com horários de entrada e saída de alunos.
- Toda pessoa que adentrar no CEI deverá seguir os protocolos: medição de temperatura, usar máscaras, higienização de calçados no tapete sanitizante, higienização das mãos com álcool em gel.
- Serão disponibilizados cartilha e vídeos para as famílias. A Brigada da Pandemia terá a função de organizar momentos formativos com toda a comunidade escolar (professores, pais, funcionários).

9. Protocolos Pedagógicos:

Para alunos do CB ao C3, na semana de atendimento presencial, os mesmos serão atendidos em período integral, (das 07H00 às 17H00). Aqueles que estarão no atendimento remoto receberão atividades seguindo orientações do PED e valorizando as vivências dos mesmos. O trabalho ocorrerá com as sequências didáticas onde as ações acontecem de forma compartilhada com as famílias, priorizando os Saberes e Conhecimentos de cada período do desenvolvimento. Nas aulas presenciais serão priorizados a utilização de espaços abertos (gramados, pátios, solário, refeitório) tendo em vista as possibilidades de ventilação natural. Neste retorno as crianças receberão um kit com material escolar que ficará em casa, para que juntos com as famílias realizem as atividades propostas.

Neste ano contaremos com a utilização da Plataforma Google Sala de Aula. A plataforma possibilitará maior interação entre professores, alunos, pais e equipe gestora. Esse ambiente também será um local para disponibilização dos planos de estudos e demais demandas pedagógicas. Para a utilização da mesma o CEI já está realizando a capacitação dos professores, assim como fará alguns momentos de orientação com os pais e/ou responsáveis pelos alunos. O uso da plataforma necessita de conexão com a internet e para os alunos que não possuem nenhum tipo de conexão, nosso CEI adotará estratégias que estão sendo planejadas pela SME e, em tempo oportuno, serão divulgadas.

10. Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura:

- Ações/intervenções/orientações serão divulgadas em formato on line e impresso (caso necessário).
- O CEI irá orientar e incentivar a comunidade escolar através de imagens, cartilhas e cartazes plastificados sobre hábitos de etiqueta respiratória, como: Colocar o braço na frente da boca quando tossir ou espirrar;
- Lavar as mãos regularmente, principalmente após tossir ou espirrar e evitar tocar os olhos, nariz e boca;
- Usar máscara a todo momento e ter sempre em mãos quantidade necessária de máscara para realizar a troca de três em três horas.
- Para os alunos ocorrerá por meio de imagens e para funcionários por meio de cartilha com informações e orientações detalhadas, além de reunião geral e individual com cada função e lembretes diários.
- Formação com especificidades para cada função.
- A SME vai disponibilizar material gráfico (cartazes, cartilhas) e vídeos para divulgação dos protocolos a serem seguidos. A Brigada da Pandemia terá a função de organizar momentos formativos com toda a comunidade escolar (professores, pais e funcionários).
- Serão disponibilizados materiais informativos e atualizados para as famílias, como: lembretes, guias, cartilhas, textos informativos de maneira on line, com as devidas orientações. Para a família sem acesso a internet será disponibilizado de maneira impressa.

11. Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas:

- O professor fará o controle diário da participação dos alunos de sua turma e estará sempre em contato com a família, seja para colher informações e/ou incentivar e orientar. Se necessário, realizará visita domiciliar ao aluno.
- Contato telefônico, via whatsapp, visita domiciliar e consulta pedagógica.
- Em caso de o aluno chegar no CEI e a temperatura for superior a 37°C, o responsável deverá estar ciente que seu filho(a) deverá voltar para casa, assim como, em caso de apresentar sintomas enquanto estiver no CEI deverá buscá-lo imediatamente;
- Se apresentar tosse, dificuldade respiratória (mesmo que pouca) ou algum sintoma da covid-19, deverá ter consciência e informar a direção do CEI via telefone, devendo ficar em casa e retornar à escola somente com atestado/declaração médica comprovando que a criança está apta para frequentar o CEI;
- Manter sua casa e pertences da criança sempre higienizados;
- Informar ao CEI imediatamente em caso de suspeita e confirmação da doença em qualquer pessoa da família que tenha tido contato com o aluno ou escola;
- Orientar seu filho(a) sobre a importância do uso de máscara fora de casa e no ambiente escolar, bem como higiene das mãos e evitar o contato físico com as pessoas e respeitar o distanciamento social.

- O CEI irá se comprometer a disponibilizar de maneira on-line e impressa (caso necessário) e colocar em prática as ações e orientações do Programa Vida.

Dúvidas relacionadas a este plano de Biossegurança entrar em contato com a unidade escolar pelo Fone: 433398 6571

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

Amanda Marçal: Amanda Marçal.

Marina Rodrigues dos Santos Nogueira: Marina Rodrigues dos S. Nogueira

Israel Goulart Junior: Israel Goulart Junior.